



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
FUNDAÇÃO PAPA JOÃO XXIII
CONTROLE INTERNO

ANÁLISE DO CONTROLE INTERNO Nº 635/2018

Processo nº.: 11.781/2017;

Referência: Apostilamento do Contrato nº 036/2015, em razão de inclusão de fonte por Superávit conforme decreto nº 91.265, de 17 de maio de 2018, referente às Despesa de Exercício Anterior – DEA, relativo à locação de imóvel para funcionamento do Abrigo Euclides Coelho Filho;

Locador: Lincoln Lafaiete da Silveira Bueno;

Procurador: Tanibuca Assessoria de Negócios Empresariais LTDA;

Valor mensal: R\$ 10.000,00 (Dez mil reais);

Elemento de despesa: 3390920000 - Despesas de Exercícios Anteriores – Pessoa Física – **Fonte:** 0629001007 - SUPERAVIT - **Recurso:** FMAS.

Senhora Presidente,

Da análise da documentação do Processo em epígrafe, constatamos o seguinte:

1 – Trata o presente expediente da solicitação de Apostilamento do Contrato nº 036/2015, em razão de inclusão de fonte por Superávit conforme decreto nº 91.265, de 17 de maio de 2018, referente às Despesa de Exercício Anterior – DEA, relativo à locação de imóvel para funcionamento do Abrigo Euclides Coelho Filho;

2 – Consta às fls. 34 despacho da Presidente da Funpapa quanto o pagamento por Fonte de Superávit;

3 – Consta às fls. 35 o Demonstrativo da Estimativa de Impacto Orçamentário-Financeiro para as Despesas de Exercício Anterior – DEA, com locação de imóvel para o funcionamento do Abrigo Euclides Coelho Filho, competência Novembro/2017, obedecendo a seguinte classificação: “**Projeto/Atividade:** 2008 – **Sub Ação:** 001 – **Tarefa:** 011 – **Elemento de Despesa:** 33909200 – **Fonte:** 0629001007 - **Fundo:** FMAS”;

4 – Consta às fls. 36 a Declaração do Ordenador de Despesas – DOD;

5 – Consta às fls. 37 justificativa apresentada pela Diretoria Financeira/FUNPAPA para realização de Apostilamento anuída pela Presidente da Funpapa;

6 – Consta às fls. 38, solicitação de quota orçamentaria nº 36094/2018.

Por último, impende ressaltarmos a necessidade do atendimento à Resolução nº 029/2017/TCM/PA, de 04/07/2017, que promoveu alterações na Resolução nº 11.535/2014, que trata da Implantação e Operacionalização do Mural de Licitações do TCM, com destaque ao seu anexo III, que estabelece o rol mínimo de documentos por modalidade, onde na situação Apostilamento, requer os seguintes arquivos: a) Justificativa; b) Termo de Apostilamento; c) Justificativa para o Apostilamento; e, d) Parecer do Controle Interno.

Pelo exposto, com fundamento nos documentos juntados aos autos, somos pela **conformidade** do pleito, motivo pelo qual encaminhamos os autos à Ordenadora de Despesas desta Fundação para deliberação.

Belém, 01 de agosto de 2018.

Milton Martins de Oliveira Júnior

Chefe do Controle Interno

Matrícula nº. 0412686-015

Lucinéa Rodrigues Cunha

Técnica do Controle Interno

Matrícula nº. 0444995-013